

RESOLUÇÃO Nº. 0218/2014

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9180, de 04/04/14

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Prorrogar, na forma do artigo 316, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, por mais 30 (trinta) dias a partir de 23-03-2014, o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, com Comissão designada pela Resolução nº. 0581/2013-GS/SESA, publicada no DIOE do dia 22-11-2013, destinada a apurar os fatos constantes do Protocolo nº. 10.819.621-1, dos servidores **Paulo Roberto Zanicotti**, R.G. nº. 0.835.306-9, Médico, do Hospital Regional do Litoral, **Diovaldo Almeida de Freitas**, R.G. nº. 3.865.159-5, Inspetor de Saneamento, da 1ª. Regional de Saúde, **Morgana da Silva Pereira**, R.G. nº. 3.340.031-4, Auxiliar de Saúde, da 1ª. Regional de Saúde, **Francisco Carlos dos Santos**, R.G. nº. 2.097.295-5, Auxiliar de Enfermagem, do Departamento de Vigilância Epidemiológica, conforme dispositivos em tese violados: Artigos 279, VI, XVII e IX, da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970, referente à conservação e estocagem de materiais.

Curitiba, 14 de março de 2014.

Rene José Moreira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde em Exercício

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial